



A
Sr. Eugênio Leite, de Oliveira
Presidente da Comissão do Concurso de 01/2024
Nesta

Servimos do presente, para solicitar e informar:

Que seja definido **definitivamente** as datas que a prefeitura pretende realmente realizar o certame, pois já foram feitas algumas alterações e agora novamente uma nova.

1. Já retiramos do ar o sistema de inscrição, no nosso site.
2. A prefeitura até o momento não informou à banca, em qual conta da prefeitura serão depositados os valores das inscrições, bem como os dados, da mesma, para emissão dos boletos, conforme necessidade, já informado ao setor competente da Prefeitura.
3. Todos os candidatos já pré-inscritos, em um total de 611, estão cobrando da Banca, questões que são atribuições da comissão/prefeitura.
4. Quanto a afirmação de que o TCM precisa autorizar, conforme ofício anexado, não corresponde à prática usual do Órgão.
5. Aguardamos uma manifestação mais objetiva por parte da Comissão.

Grato,

Goiânia-GO, 11 de outubro de 2024.

ITEC - Instituto de Tecnologia e Educação Ltda.
Edmar de Souza Moura
CI nº 1211149 DGPC/GO.
CPF nº 28139658120



ITEC - CONSULTORIA EDUCACIONAL

ANEXO I

Prefeitura de
GUARAÍTA
O TRABALHO NÃO PODE PARAR!
ADM: 2021/2024

Ofício nº 01/2024 – Comissão Especial de Concurso Público

Guaraíta/GO, 09 de outubro de 2024.

A Empresa

ITEC – INSTITUTO DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA – ME

CNPJ(MF) sob o nº 11.232.201/0001-30

Av. Rio Verde, nº 170, Av. Tancredo Neves, s/nº, Qd. 193, Lt. 10, Sala 02, Setor Pedro Ludovico,

CEP: 74.835-270, GOIÂNIA/GO

Representante Legal: Divair Moura de Sousa

Assunto: *Solicita providências com relação ao adiamento das datas programadas para o concurso público do Município de Guaraíta/GO.*

Senhor Administrador,

Venho por intermédio do presente expediente, e,

Considerando que o Edital de Concurso Público apenas foi homologado no TCM/GO no dia 26/09/2024, portanto, devendo ser observado o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de que trata o art. 7º, I e parágrafo único, I c/c art. 8º da Instrução Normativa nº 10/2015;

Considerando que o Município de Guaraíta deve promover a devida publicidade do certame público por intermédio de publicação na imprensa oficial e em jornal de grande circulação;

Considerando que a 1ª Retificação não foi publicada com antecedência pelo Poder Público;

Considerando que a prorrogação não acarretará em prejuízos aos candidatos, pela inexistência de despesas por eles assumidas em decorrência do certame público;

Considerando que não houve inscrições efetivamente formalizadas;

Considerando a necessidade de ser aberta conta exclusiva em instituição bancária para recebimento das inscrições;

ITEC - Instituto de Educação, Tecnologia e Consultoria Ltda.

Av. Rio Verde, 170, SL. 02, St. Pedro Ludovico, Goiânia-Go

Fone: (62)9 8215-2568- CEP.: 74.835-270

www.itecconcursos.com.br



ITEC - CONSULTORIA EDUCACIONAL



Considerando, ainda, não haver autorização do TCM/GO para início das inscrições (Processo nº 9265/2024).

Considerando, por fim, que a manifestação pelo TCM/GO, acerca da legalidade do Edital evitará prejuízos ao Poder Público e candidatos.

SOLICITAR que sejam adiadas as datas programadas para o concurso público do Município de Guaraíta/GO.

Na ocasião, sugerimos que a abertura das inscrições seja programada para janeiro de 2025.

Por oportuno, informo que, após elaborado novo cronograma do concurso público, deverá ser a Comissão informada com antecedência para fins de aceite e publicação na forma da Lei.

REMETER cópia do Ofício ao Poder Público para fins de conhecimento e adequação da conta bancária visando o recebimento dos valores das inscrições.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos protestos de real estima e distinta consideração.

Cordialmente,


Eugênio Leite de Oliveira
Presidente